



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

LEI Nº 2.144, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2001.

Suplementa dotações orçamentárias do orçamento do exercício de 2001, mediante tendência de excesso de arrecadação.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar dotações orçamentárias do orçamento municipal para o exercício de 2001, mediante tendência de excesso de arrecadação, valor de R\$ 208.692,14 (duzentos e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e quatorze centavos), de acordo com o art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320/64.

ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE	01	GABINETE DO PREFEITO
	03	Administração e Planejamento
	03 07	Administração
	03 07 020	Supervisão e Coordenação Superior
	03 07 020 2.002	Manutenção das atividades do Gabinete
	3111 00	Pessoal Civil R\$ 130,87
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE	06	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
	03	Administração e Planejamento
	03 07	Administração
	03 07 021	Administração Geral
	03 07 021 2.029	Manutenção Sec. Munic. Adm. e Rec. Hum.
	3111 00	Pessoal Civil R\$ 39.766,89
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE	09	SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	13	Saúde e Saneamento
	13 75	Saúde
	13 75 428	Assistência Médica e Sanitária
	13 75 428 2.120	Manutenção das Atividades da Saúde
	3111 00	Pessoal Civil R\$100.591,99
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE	09	SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	14	Saúde e Saneamento
	13 75	Saúde
	13 75 428	Assistência Médica e Sanitária
	13 75 428 2.120	Manutenção das Atividades da Saúde
	3113 00	Obrigações Patronais R\$ 16.166,02



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE	09	SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB UNIDADE	02	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA 'PAB'
		MEDICINA PREVENTIVA
	13	Saúde e Saneamento
	13 75	Saúde
	13 75 428	Assistência Médica e Sanitária
	13 75 428 2.123	Manut. da Medicina Preventiva - PAB
	3111 00	Pessoal Civil R\$ 42.523,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE	11	SECRET. MUNC. DE ASSISTÊNCIA SOC.
		DACRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SUB UNIDADE	01	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	15	Assistência e Previdência
	15 81	Assistência
	15 81 487	Assistência Comunitária
	15 81 487 2.054	Manutenção Assistencial a Comunidade
	3111 00	Pessoal Civil R\$ 8.180,38
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE	11	SECRET. MUNC. DE ASSISTÊNCIA SOC
		DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SUB UNIDADE	01	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	15	Assistência e Previdência
	15 81	Assistência
	15 81 487	Assistência Comunitária
	15 81 487 2.054	Manutenção Assistencial a Comunidade
	3113 00	Obrigações Patronais R\$ 1.332,99
TOTAL		<u>R\$208.692,14</u>

(duzentos e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e quatorze centavos)

Art. 2.º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a tendência de excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320/64, conforme Memorial de Cálculo, em anexo.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 29 de novembro de 2001.

Adriene Barbosa de Faria
Prefeita Municipal

Francisco Roberte Batista
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG